



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 35, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal n.º 2.247, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando que a atual gestão do Município assumiu a Prefeitura em 27 de Julho do corrente ano;

Considerando que ao assumirmos já de pronto detectou-se que a Contabilidade estava severamente atrasada, a ponto de notar-se que seus últimos registros datavam de março/2018, inclusive com atraso no sistema Audesp do TCE/SP;

Considerando que isso obrigou o exame detalhado das dotações para identificar a disponibilidade real de recursos orçamentários para atender as despesas obrigatórias;

Considerando que alguns casos ligados a serviços essenciais tiveram que passar pela acomodação de algumas dotações do orçamento vigente;

Considerando, ademais, que a lei veda a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da lei 4.320/64), e que nenhum dispêndio pode exceder o limite dos créditos concedidos (art. 59 da mesma lei federal);

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, e por normas posteriormente editadas), para pagamento de Subvenções do Esporte e Estagiários.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
024 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
069 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
106 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	5.000,00
TOTAL	=====➔	29.000,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

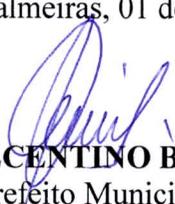
Estado de São Paulo

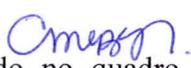


Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
021 - 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	8.000,00
063 - 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	5.000,00
067 - 3.1.90.13-01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	5.000,00
023 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	6.000,00
107 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL	=====→	29.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de outubro de 2018.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 05/10/2018. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete